



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBÉIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 21 DE MAIO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 093

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 22maio99 (SÁBADO)

Oficial Superior de Serviço
Oficial de Operações ao CIOP

Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S EFO/CFAE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico
Oficial Odontólogo de Dia
Peritos de Incêndios

Maj. QOBM GOMES
1º Ten. QOBM CAVALCANTI (1º Turno)
Cap. QOBM MORAIS (2º Turno)
2º Ten. QOABM HILDEMAR
2º Ten. QOBM PINHEIRO
1º Ten. QOBM LUIZ CLÁUDIO
2º Ten. QOABM ALUÍSIO
1º Ten. QOBM RIBAMAR
Cap. QOSBM MURILO
1º Ten. QOBM ROBERTO
2º Ten. QOBM MARLON

Serviços para o dia 23maio99 (DOMINGO)

Oficial Superior de Serviço
Oficial de Operações ao CIOP

Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S EFO/CFAE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico
Oficial Odontólogo de Dia
Peritos de Incêndios

Maj. QOBM COSTA
1º Ten. QOBM ORLANDO (1º Turno)
1º Ten. QOBM REIS (2º Turno)
1º Ten. QOBM SAULO
Asp. Of. BM RÔMULO
Asp. Of. BM TEXEIRA
Asp. Of. BM SANDRO
1º Ten. QOBM CAJANGO
Cap. QOSBM MURILO
2º Ten. QOBM PINHEIRO
1º Ten. QOBM ADAILTON

Serviços para o dia 24maio99 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço
Oficial de Operações ao CIOP

Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S EFO/CFAE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico
Oficial Odontólogo de Dia
Peritos de Incêndios

Ten. Cel. QOBM MARCOS
1º Ten. QOBM ANDRÉ LUIS (1º Turno)
Cap. QOBM SILVA (2º Turno)
1º Ten. QOBM CLÁUDIO
2º Ten. QOBM VALTENCIR
1º Ten. QOBM BAIA
1º Ten. QOBM TAVERNARD
1º Ten. QOBM ANDRADE
Cap. QOSBM MURILO
1º Ten. QOBM NORAT
2º Ten. QOBM LÉLIS

2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I - ASSUNTOS GERAIS:

A - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 - LICENÇA DE SAÚDE - CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedi a contar do dia 11maio99, ao Sd BM AGEU RODRIGUES DA SILVA, do 2º GI, mais 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 15maio99.

2 - AUTORIZAÇÃO:

Autorizo os Cbs BM JOÃO DO SOCORRO LISBOA SANTOS e GERSON SANTOS MAIA, ambos do QCG, a trocarem os serviços de Comunicação para Guarda do Quartel, em virtude do primeiro possuir o Curso de Comunicação.

(Ref. Parte nº 011/99 - SCS-QCG)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 - ATO DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO Nº 3.366, DE 19 DE MARÇO DE 1999.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 008, de 06 de março de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Monte Alegre, que declarou a existência de Situação de Emergência na zona urbana daquele Município, que se encontra em situação crítica em decorrência da erosão causada por enxurradas, face à grande intensidade de chuvas ocasionando desabamento de encostas e comprometendo a segurança da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência da Situação de Emergência;

Considerando que compete ao Governador do Estado, homologar o referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16ago93, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legal mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Decreto nº 008, de 06 de março de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Monte Alegre, que declarou a existência de Situação de Emergência, na zona urbana daquele Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19mar99.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/99.

Declara, face aos vendavais, as enxurradas e aos desastres deles decorrentes, seguidos de danos materiais na área urbana do Município de Monte Alegre "Situação de Emergência", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Constituição Federal e art. 52, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e

Considerando os vendavais e temporais, que têm se projetado copiosamente nesta unidade política causando desabamento de encosta, que atingiram cerca de 30 (trinta) famílias, soterrando suas residências, afora outras séries de danos materiais;

Considerando o iminente desabamento de outras encostas, que coloca em risco o patrimônio e a integridade física dos municípios de vários Bairros da área urbana;

Considerando a falta de recursos financeiros por que passa esse Município, fato que impossibilita-o de dar ajuda imediata às famílias que tiverem danos material, concomitantemente com a continuidade dos serviços públicos essenciais;

Considerando o progressivo agravante do problema e a perspectiva da ocorrência de epidemias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Situação de Emergência", na Zona Urbana do Município de Monte Alegre;

Art. 2º - Os serviços municipais podem ter seu curso direcionado para as necessidades mais prementes diante desta situação de Emergência;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, em 06mar99.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

NOTA: Republicados por incorreção no D. O. E nº 28.827, de 22mar99.
(Transc. D. O. E nº 28.963, de 13maio99)

**2 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA:
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 008/99 - FISP,

COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO Nº 99NE00181.

OBJETO: Reforma da Unidade do Corpo de Bombeiros de Abaetetuba;

VALOR: 62.588, 27 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6030017813350000;

ELEMENTO DE DESPESA: 459099;

DATA: 11MAIO99;

NACIONAL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

(Transc. DOE nº 28.963, de 13maio99).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 007/99 - FISP,

COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO Nº 99NE00191.

OBJETO: Reforma e Ampliação do Bloco que serve de Garagem e Alojamento da Unidade do CBM/PA;

VALOR: 59.771, 21 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6030017813350000;

ELEMENTO DE DESPESA: 459099;

DATA: 14MAIO99;

ERRATA

Com relação a publicação de Nota de Empenho, publicada em edição de nº 20.963 do dia 13maio99.

Onde se lê Nota de Empenho nº 99NE00181.

Leia-se nº 99NE00189.

**3 - RESOLUÇÃO Nº 001/99 - COMEN;
PALMAS (TO), 29 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no § 1º do art. 4º do Regimento Interno do COMEN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Executivo do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, o Sr. ANAZILDO DE MORAES, a partir de 29abr99.

Art. 2º - Nomear para o cargo de Secretário Executivo do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, o Sr. JOSÉ EILSON QUEIROGA, a partir de 29abr99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IX Reunião do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN - Tocantins, 20abr99.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do COMEN.

(Transc. D. O. E nº 28.966, de 18maio99).

4 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS:

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 09/99 - DL - Nº 02/99 - NLC/SEOP.

PARTE SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ASPIN ENGº COM. E SERVIÇOS LTDA - CGC Nº 01.055.130/0001-94.

OBJETO: OBRA DE CONCLUSÃO DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA IESP, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA.

TERMO INICIAL: 04MAIO99.

TERMO FINAL: 01OUT99.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.008.116,94 (UM MILHÃO, OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.6030.0179.1213.002.

349039.

DATA: 04MAIO99

BELÉM/PA

NLC.

(Transc. DOE nº 28.963, de 13maio99).

5 - REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

Do 3º Sgt BM VITOR FERREIRA ALVES, do 1º GI, solicitando "SALÁRIO FAMÍLIA", de acordo com o que preceitua o art. 32 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;

3. Publique-se e archive-se.

Dos 1º Ten. QOBM LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA, 1º Sgt BM JÂNIO GOMES DA ROCHA, Cbs BM RAIMUNDO NONATO PAIXÃO DE LIMA, OZENIL BRANDÃO DA SILVA, Sds BM VICENTE PAULO ARAÚJO QUINTAL, PAULO SÉRGIO COSTA LIMA, ISAIAS DE OLIVEIRA BARBOSA, EDSON MONTEIRO CARDOSO, LAURIVAN SOUZA NASCIMENTO e PAULO SÉRGIO COSTA LIMA, do 2º GI, todos solicitando "AJUDA DE CUSTO", de acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

DESPACHO: 1. Indeferido;

2. Publique-se e archive-se.

Dos 3º Sgts BM OBEDE RODRIGUES DA SILVA, do QCG; RAIMUNDO JORGE CASSEB DE ALMEIDA, do 1º SGM; SÍLVIO FERREIRA DUARTE, MANOEL EUFRÁSIO GOULART NETO e EDWILSON DAMASCENO TEIXEIRA, do 2º SGM/2, todos solicitando "AUXÍLIO FARDAMENTO", de acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO: 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e arquite-se.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – SOLUÇÕES DE SINDICÂNCIAS:

Analisando os Autos da Sindicância, procedida por determinação do Subcomandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 232, de 27abr99 – Gab. Cmdº, da qual foi Sindicante o Cap. QOCBM RUI EURIDES DOS SANTOS LOBATO, que teve por escopo apurar denúncia efetuada a SCI/COARACI, conforme Parte s/nº/99 – CIOp, de 15abr99.

RESOLVO:

- 1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Oficial Sindicante, de que o fato apurado não apresenta indícios de crime de natureza militar, bem como transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do Sd BM IRAN CARLOS DE OLIVEIRA LIMA;
- 2 – Publicar em BG a presente Solução de Sindicância e arquivar os autos na BM/2.

Analisando os Autos da Sindicância, procedida por determinação do Subcomandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 119, de 25fev99 – Gab. Cmdº, da qual foi Sindicante o Asp. Of. BM EDINALDO RÔMULO LIMA, que teve por escopo apurar o fato ocorrido no dia 16fev99, no Distrito de Mosqueiro/PA, referente a um acidente de trânsito envolvendo a Sr.ª Fernanda Monteiro Pereira e o Sr. Artur Trindade de Barros, que na ocasião apresentou uma identificação do CBMPA.

RESOLVO:

- 1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Asp. Of. BM Sindicante de que o fato apurado não configura transgressão da disciplina bombeiro militar, pois os militares arolados pertencem as fileiras da PMPA, cabendo a esta Corporação, tomar as providências administrativas e disciplinares que achar necessárias;
- 2 – Publicar em BG a presente Solução de Sindicância e arquivar os Autos da Sindicância na BM/2.
- 3 – Encaminhar cópia dos Autos e Solução da Sindicância ao Exmº Sr. Cel. QOPM Cmt Geral da PMPA, para conhecimento e providências que achar conveniente.


JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM RG 830715
Comandante Geral do CBMPA